

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Graça, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FME/FUNDEB e FMS, consoante autorização dos respectivos secretários, vem abrir o presente processo administrativo para contratação direta de empresa de para execução dos Serviços de implantação e assistência da plataforma de compras públicas e cotações eletrônicas da Prefeitura de Graça-CE.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

OMISSIS...

*"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GRAÇA, atendendo à demanda da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, e na proposta de preços da empresa convidada mais vantajosa, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

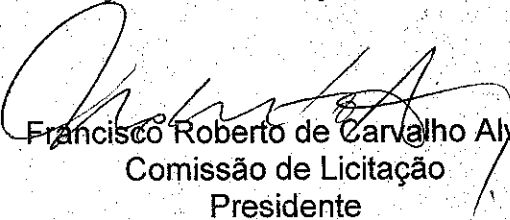


Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA**  
CNPJ: 23.467.889/0001-17



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANA CLÁUDIA GOMES BATISMA- ME / CONEXÃO LINUX, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GRAÇA - CE, 19 de janeiro de 2017

  
Francisco Roberto de Carvalho Alves  
Comissão de Licitação  
Presidente